



JORNAL DO METALÚRGICO

SINDIMETAL ARARAQUARA

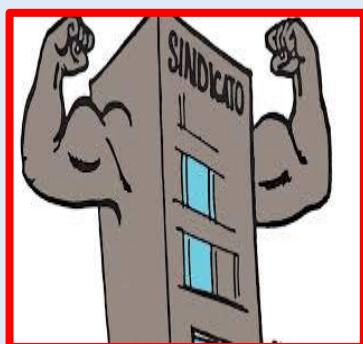
19 de Junho de 2017.

Junho – 20° Edição



GIRO PELA BASE – O SINDICATO EM AÇÃO.

Pag 5



**Campanha de
Sindicalização**

Pag 2



**Novos
convênios**

Pag 4



**Coluna
Falo Mesmo !**

Pag 3



10 + 01 BOAS RAZÕES PARA VOCÊ SE SINDICALIZAR:

1: Porque sozinhos somos fracos e não temos condições de discutir as relações de trabalho, de igual para igual, com as Empresas.

2: Porque precisamos do Sindicato forte e representativo para alcançar maior conquista e melhor direito nas negociações coletivas de trabalho (nos Acordos ou Convenções – normas renovadas a cada dois anos).

3: Porque quanto maior for o número de sindicalizados, maior será o respeito devido à categoria profissional pelos Patrões e pelos Poderes constituídos da República.

4: Porque precisamos ter o Sindicato forte com a categoria profissional organizada e bem preparada para a defesa de direitos e para fiscalizar os Patrões no cumprimento das Normas Trabalhistas e no trato e respeito devido com a Pessoa do Trabalhador.

5: Porque quanto maior a sindicalização dos Metalúrgicos, maior será o respeito ao Sindicato nos Tribunais, nas Casas Legislativas e junto ao Poder Público.

6: Porque o Sindicato tem prerrogativa de agir na condição de Substituto Processual dos Sindicalizados nas **Ações para Cumprimento das Normas Coletivas de Trabalho (Salários; Pisos Salariais, etc.);** Ação Civil Coletiva; Ação de Periculosidade; Ação de Insalubridade; Ação de Cobrança do FGTS; Ação por Dano Moral Coletivo; Ações ao Ministério Público do Trabalho, e outras previstas em Lei.

7: Porque o Sindicato possui diversidade de Assistências e Serviços aos Sócios e Dependentes com qualidade e eficiência **em diversas áreas básicas de atuação e de assistência:**

A: Convênios: Amplos em todas as áreas do comércio e serviços, com vantagens para os sócios;

B: Saúde: Clínica Dentária própria na Sede e também sob Convênio;

C: Jurídica: Orientação Trabalhista e Previdenciária e Assistência Processual Trabalhista;

D: Assistência ao Metalúrgico nas Rescisões de Contrato de Trabalho: Homologação das Rescisões Contratuais, com orientação sobre direitos e garantias; fiscalização; lançamento de averbações no TRCT e encaminhamentos ao Setor Jurídico; **E: Direito Coletivo:** Negociação Coletiva de Trabalho, tanto para acordos coletivos na base como, na data-base anual (convenções coletivas de trabalho); **F: Vigilância:** Atuação permanente em benefício da categoria profissional na Fiscalização para aplicação e respeito às Leis do Trabalho e das Normas Coletivas e sobre Condições Ambientais de Trabalho e da Segurança e Medicina do Trabalho e do devido respeito à Pessoa e à Dignidade Humana dos Trabalhadores.

8: Porque a Organização Sindical e a Sindicalização dos Trabalhadores são formas de exercer os Direitos da Cidadania, de homens livres, assegurados na Constituição Federal e na Legislação Sindical e para a **Negociação Coletiva de Trabalho.**

9: Porque o **SINDIMETAL de ARARAQUARA e AMÉRICO BRASILIENSE-SP** é combativo e reconhecido nos meios sindicais e trabalhistas **pela sua história de lutas na defesa de Direitos e de Garantias devidas a todos os Trabalhadores Metalúrgicos.**

10: Porque entrar para o Quadro Social do **SINDICATO**, além de direito assegurado, **é ato de sabedoria e de inteligência**, para maior proteção e resguardo de garantias e direitos, fazendo a Categoria Profissional Metalúrgica mais forte e mais combativa.

+ 01: Porque se, **desgraçadamente**, a **malsinada “Reforma Trabalhista”** for aprovada pelo **Congresso espúrio** e sancionada pelo **Governo Golpista**, a única possibilidade dos Trabalhadores de equilibrar a postura nas relações de trabalho diante dos patrões, **porque prevalecerá o negociado sobre o legislado**, **será por meio do SINDICATO FORTE e COMBATIVO, pois as negociações serão ativadas através dos SINDICATOS... daí... se Você trabalhador fraco e com o seu Sindicato fraco... vai ser “barbada” para os patrões... pense e decida!**

METALÚRGICO SINDICALIZADO é CONSCIENTE e AMPARADO!



COLUNA FALO MESMO ...

POR: MOISES DIAS BARROS.
Metalúrgico – Diretor do Sindicato.



Será que a Culpa é da direita?

A direita está tão convencida a cortar na carne dos menos favorecidos que “esquece” dos inescrupulosos causadores da real crise que se estende no país e, para beneficiar a classe empresarial, topa qualquer conchavo para atingir tal objetivo.

A principal bandeira desses que estão no Poder é o argumento de que para o país voltar a crescer são necessárias essas reformas mirabolantes e desumanas. No entanto essas reformas visam a “reposição” do que foi surrupiado pelos mesmos tais que usaram os mesmos discursos de falso moralismo de sempre.

Mas não se engane! A culpa não é só da direita. A esquerda também tem grande parte da culpa nesse “negócio”, através desse ciclo vicioso que mina o Poder, esquecendo-se das suas ideologias, do ser humano, e da coletividade, passando por cima da honestidade, da integridade, do respeito e ética acima de tudo. E para se perpetuarem no Poder vale tudo, até mesmo coligações entre partidos “água e óleo” (não se misturam). Criaram uma bomba relógio que hora mais hora menos explodiria e atordoaria toda uma população.

Ah... a população! Sim, a população! Senão a mais culpada, é uma das mais ludibriadas em toda essa crise. A população, culturalmente, tem por costume se esquivar da obrigação de atuar como fiscais da democracia, ou seja: deixe que outros cobrem, deixe que outros reivindicuem. Nem mesmo procura saber o que tem feito o político em que votou para representa-la, chegando ao absurdo oportunismo de alegar que tal político rouba, mas faz. Isso é o cumulo do descaso. Quando um político se corrompe, ou corrompe a união, não se esqueça: ele está matando seu parente ou amigo, que está na fila de um hospital; ele está deixando precária a educação, a segurança pública, a cultura de nosso país entre outros.

Precisamos sair do comodismo, fazer parte de todas as etapas legislativas e de fiscalização, cobrar mais com qualidade, não ficar contente com o mínimo ter critérios rígidos na destinação do nosso voto e, principalmente sermos dignos, corretos, íntegros e honesto pois uma boa nação democrática nasce a partir do bem que cada um de nós faz para o próximo, devemos cumprir nossos deveres para posteriormente exigir nossos direitos. Mas a constatação é a de que temos muitos deveres e poucos direitos.

Só assim, quando todos se conscientizarem que a culpa também é nossa, aí sim teremos uma sociedade mais justa e conseqüentemente uma política mais honesta, não importando se é de Direta, Centro ou Esquerda. Infelizmente, nessa desgraça total estamos todos juntos!



CONVÊNIOS



Megabat Baterias: comercio de baterias de carro, motos e AutoEletro

Endereço: Rua maurício galli, nº 2059, vila sedenho Araraquara-sp

Entendimento: Concessão aos sindicalizados de desconto a base de 10%(dez por cento) sobre as vendas de baterias e sobre serviços em geral.



AU KI MIA AGROPET: pet shop e artigos para pesca

Endereço: Avenida Cientista Frederico de marco, nº 500, Vila Xavier Araraquara-sp.

Entendimento: Concessão aos sindicalizados de desconto a base de 5%(cinco por cento) sobre as vendas de ração BYLLY DOG- Carne/ Cereais, embalagem de 15 KG.



AMA: Comercio de Aparelhos Auditivos

Endereço: Atividade permanente em Araraquara-sp, Rua Julio de Mesquita Filho, nº350, Bauru-sp.

Entendimento: Parceria no objetivo de oferecer aos sindicalizados, na forma deste instrumento, desconto de 15%(quinze por cento) na compra de um aparelho auditivo e de 30%(trinta por cento) na compra do segundo aparelho na mesma nota fiscal. O atendimento será feito pelo modo, via domiciliar, mediante horários pré-agendados com Fonoaudiólogo. Após compra, o acompanhamento será feito sem nenhum custo parta o adquirente ate o fim da vida útil do aparelho.



Clube 22 de Agosto

Endereço: Avenida Carmo Fiorillo, 391, Santana - Araraquara-sp.

Entendimento: Concede 10 %(dez por cento) de desconto nas mensalidades para associados dos sindicato dos metalúrgicos, e planos de descontos especiais para adesão de títulos do clube. seguem em anexo tabela do clube



GIRO PELA BASE – O SINDICATO EM AÇÃO:



IESA NÃO PAGA SALÁRIOS de MAIO. EM GREVE DESDE 08.06:

A IESA não pagou os salários de MAIO de 2017 aos trabalhadores, vencido o prazo para pagar fixado na **Convenção Coletiva de Trabalho** no dia 05 de JUNHO de 2017; diante disto o **SINDICATO** **emitiu** a **NOTIFICAÇÃO** de GREVE no dia 06.06.2017 com prazo de 48,00 horas para o início da GREVE por tempo indeterminado de duração caso a **IESA** não efetuasse os depósitos salariais nesse período e **CONVOCOU** a **ASSEMBLEIA** dos trabalhadores. **RESULTADO**, decretada a paralisação iniciada no dia 08.06.2017 e continua a **GREVE** até que os salários sejam pagos pela **IESA**. Vários **PROTESTOS** estão sendo organizados, além dos **Processo** em face da IESA e que estão em trâmite no Ministério do Trabalho (GRTE), na Justiça do Trabalho e procedimento no MPT.

NIGRO ALUMÍNIO e o CASO da AGUA IMPOSSÍVEL de BEBER:

Dias atrás os trabalhadores da **NIGRO ALUMÍNIO** chegaram para trabalhar e encontraram a água nos bebedouros da Empresa com um gosto estranho, desagradável, e impossível de beber, suspeitando-se desde logo, de algum tipo de contaminação, tendo em vista que essa água era servida através do reservatório Caixa D'água instalada na Empresa e que havia passado por manutenção com aplicação recente de nova pintura.

Pois bem, acionada a **COMISSÃO DE SAÚDE** do **SINDICATO**, imediatamente a Empresa foi notificada para apresentar **LAUDO** de **AVALIAÇÃO BACTERIOLÓGICA** da **ÁGUA** e o **SINDICATO** iniciou tratativas para que a Empresa encontrasse uma solução alternativa na água a ser servida aos trabalhadores durante a Jornada de Trabalho. Entretanto, não houve uma solução imediata diante da resistência da NIGRO em passar a servir a água aos trabalhadores por outros meios; assim sendo, muitos trabalhadores passaram a trazer água de casa (em garrafinhas) persistindo, entretanto, o problema da "água ruim" dentro da fábrica, com gosto estranho e impossível de beber.

O **SINDICATO** entrou com representação no **MINISTÉRIO DO TRABALHO (GRTE)**, que agiu rápido por meio da **Auditoria Especializada em Segurança e Saúde no Trabalho** e **NOTIFICOU** a NIGRO para dar solução imediata ao problema e, em **RESULTADO**, após a intervenção do **SINDICATO** por meio da **COMISSÃO** de **SAÚDE** e feita a **Auditoria do Ministério do Trabalho (GRTE)**, a questão foi solucionada mediante as providências necessárias pela NIGRO no sentido de não mais servir aos trabalhadores a água por meio da **Caixa D'Água** e passando a servir a água capitada da rede pública.

FERTCH: NEGOCIAÇÕES SALARIAIS EM ANDAMENTO:

Continuam ainda em andamento as **negociações salariais** para ajuste da **data-base** de 1º.09.2016, tendo em vista que não há **Convenção Coletiva de Trabalho** celebrada no segmento da **INDÚSTRIA** de **AUTOPEÇAS (SINDIPEÇAS** patronal) com o **GRUPO FEDERATIVO METALÚRGICO FEM/CUT-SP**. Este **SINDIMETAL/AQA**, já **negociou** e **celebrou Acordos Salariais** com as 02 (duas) outras Empresas desse segmento na base, ou seja: a **ZF** e a **ROCATTI**, faltando tão somente a **FERTCH** para fechar o Grupo em termos de atendimento negocial salarial e demais direitos aos trabalhadores.



CASO da EMPRESA FRM MENDONÇA, firmado TAC no MPT:

No final do mês de MAIO de 2017, foi concluído com ajuste de TAC, o procedimento em trâmite no **MINISTÉRIO PÚBLICO do TRABALHO (MPT)** em ARARAQUARA ativado pelo **SINDICATO** em resultado da atuação da **COMISSÃO de SAÚDE do SINDIMETAL/AQA**, após **VISITAS TÉCNICAS** realizadas nos locais de trabalho, foi celebrado o **TERMO de AJUSTAMENTO de CONDUTA (TAC)** pela Empresa com o **MPT** no objetivo da adequação às NR's correspondentes, sobre as condições ambientais de trabalho, da segurança no trabalho e da proteção de máquinas.

Assim, a Empresa **FÁTIMA do ROSARIO MARTINEZ de MENDONÇA** comprometeu-se a manter nos banheiros destinados aos empregados toalhas de papel suficientes e tampos nos vasos sanitários, assim como disponibilizar copos nos bebedouros de água, conforme **NR nº 24 do Ministério do Trabalho** e comprometendo-se a adequar as **PARAFUZEIRAS e INJETORAS** aos termos do item 12.3, da **NR-12 do Ministério do Trabalho, no prazo de 120 dias. MULTA fixada:** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação assumida, a Empresa arcará com multa fixada no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por máquina PARAFUZEIRA ou INJETORA** em situação irregular após o período de 120 dias previsto no TAC, reajustável até o efetivo pagamento.

CASO da ALUMÍNIO FORT LAR, firmado TAC no MPT:

No final do mês de MAIO de 2017, foi concluído com ajuste de TAC, PROCEDIMENTO em trâmite no **MINISTÉRIO PÚBLICO do TRABALHO (MPT)** em ARARAQUARA ativado pelo **SINDICATO** em resultado da atuação da **COMISSÃO de SAÚDE do SINDIMETAL/AQA**, após **VISITAS TÉCNICAS** realizadas nos locais de trabalho dessa Empresa e do LAUDO elaborado pelo **CEREST – ARARAQUARA**, foi celebrado o **TERMO de AJUSTAMENTO de CONDUTA (TAC)** pela Empresa com o **MPT**, no objetivo aplicado da adequação às NR's correspondentes, em referência às condições ambientais de trabalho, da segurança no trabalho e da proteção de máquinas.

ASSIM, a **ALUMÍNIO FORT LAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO** comprometeu-se a observar e aplicar o cronograma de ações apresentado na petição juntada aos **Inquérito Civil Público em 13.01.2017**, inclusive no que diz respeito aos prazos indicados no TAC para adequação das irregularidades detectadas pelo **CEREST de Araraquara** no Laudo juntado ao Processo e ficou estipulada no TAC a penalidade em caso de descumprimento pela Empresa, da obrigação assumida, uma multa diária fixada no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

NIGRO ALUMÍNIO. VIOLAÇÃO ao DIREITO COLETIVO e TAC:

A **NIGRO ALUMÍNIO** não quis negociar **ACORDO COLETIVO** com o **SINDICATO** para fixar compensação do período do **CARNAVAL e dos DIAS PONTES** deste ano 2017 e fez ao seu modo um “Acordo” na base da imposição para compensação de horas pelos trabalhadores sem a participação do Sindicato. Imediatamente o **SINDICATO** entrou com representação no **MPT** e assim sendo, após audiência realizada no **MINISTÉRIO PÚBLICO do TRABALHO (MPT)** no dia 1º.06.2017.

Nessa audiência o Doutor **PROCURADOR** ofereceu proposta à **NIGRO** no objetivo de firmar um **TAC (Termo de Ajustamento de Conduta)** como alternativa para evitar a **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** a ser proposta pelo **MPT** no objetivo da reparação de ofensa a direito coletivo do trabalho (fazer entendimentos de interesse coletivo com os trabalhadores sem a participação do Sindicato), violando a regra prevista na **Constituição Federal e na LEI**.

Pois bem, não tendo outra saída, a **NIGRO ALUMÍNIO** firmou TAC com o **MPT**, pelo qual comprometeu-se em não mais fazer “Acordos” sem a participação do **SINDICATO**, sob pena de **MULTA** diária de **R\$ 5.000,00** e assim, **diante da aplicação do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), doravante a NIGRO ALUMÍNIO deverá respeitar a Negociação Coletiva de Trabalho, obrigação legal que está contida na Lei e na Declaração de Princípios e de Direitos Fundamentais da OIT em respeito aos seus Trabalhadores e ao SINDICATO.**

A propósito desta matéria, o **SINDICATO** reafirma que está e sempre esteve aberto aos procedimentos da negociação no objetivo da celebração de **ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO** para fixar sistema de compensação no regime de horas de trabalho e de folgas (**eliminação dos dias pontes, etc.**) mediante entendimentos ativados com base no **DIREITO COLETIVO do TRABALHO** e desde que francamente atendidos os interesses das partes, **... sem a Imposição do Empregador... ou então, a questão acabará sempre em TAC ou em Ação Judicial reparatória!**



Serviços do Sindicato



DESDE 2011 PROTEGENDO A VIDA DO TRABALHADOR

ODONTOLOGIA

Dr. Gabriel Henrique Farto Runho
CRO.SP - 91.446

HORARIO DE ATENDIMENTO.

2ª Feira - Das 8h as 11h e 13h as 17h

4ª Feira - Das 13h as 17h

5ª Feira - Das 8h as 11h

Atende Sócios e Dependentes

POR ORDEM DE CHEGADA



DEPARTAMENTO JURÍDICO

ATENDIMENTO JURÍDICO.

Para Associados que querem orientação Jurídica - 6ª feiras das 14h às 17h.

Para Associados que já tenham processo em trâmite - Agendamento por telefone

SALÃO DE FESTAS E EVENTOS



HYUNDAI. NEGOCIAÇÃO COLETIVA com PRAZO em ANDAMENTO:

Foi realizada REUNIÃO no SINDICATO, no dia 25.05.2017 para debater as reivindicações dos Trabalhadores e para determinar encaminhamentos de negociação coletiva, com desdobramento imediato sobre a instituição do Representante Sindical na Empresa.

Nessa reunião ficou ajustado o encaminhamento pelo SINDICATO à HYUNDAI, de Projeto de Regulamento para instituir a Representação Sindical na Empresa, com o compromisso de resposta ao SINDICATO no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do Projeto; nessas condições, de imediato, o Sindicato elaborou e enviou o documento à HYUNDAI e assim sendo o prazo para resposta terminará no final deste mês de JUNHO de 2017.

Com referência às demais reivindicações, a HYUNDAI alegou por seus representantes, não pode dar atendimento ao que pretendem os trabalhadores em razão da falta de contratos e das condições econômicas adversas para firmar Acordo com reajuste salarial e para a fixação de um Plano de Cargos e Salários no âmbito da mão de obra operacional para estabelecer definição das funções e atribuições respectivas, forma de reajustes, fixação de faixas salariais e critérios para a promoção funcional.

Diante desse quadro avaliado, após vencido citado o prazo (30 dias) para a manifestação da Empresa o SINDICATO se posicionará juntamente aos trabalhadores da HYUNDAI para definição da linha de ação em face das reivindicações e desdobramentos da negociação coletiva suscitada e encaminhada.

TENISA. FECHADO O ACORDO SALARIAL da DATA-BASE de 1º.09.2016:

Após a deliberação dos trabalhadores da TENISA em Assembleia Específica, foi fechado o Acordo Salarial para o ajuste da data-base de 1º.09.2016, tendo em vista que o SINDICATO PATRONAL da INDÚSTRIA de SUPERFÍCIES está fora das Convenções Coletivas celebradas com o GRUPO FEDERATIVO METALÚRGICO FEM/CUT-SP no qual está contido este SINDIMETAL/AQA. São as seguintes as cláusulas econômicas fixadas no Acordo:

I: CORREÇÃO SALARIAL anual na data-base fixada em 1º de SETEMBRO de 2016 apurada com base nos fatores de natureza econômica componentes da correção salarial anual incidente pelo índice do INPC (índice cheio) apurado no período de 1º.09.2015 a 31.08.2016, de 9,62% (nove virgula sessenta e dois por cento) a ser aplicado da seguinte forma: **1: REAJUSTE** de 6,00% (seis por cento) aplicado sobre os salários vigentes em 31 de AGOSTO de 2016, retroativos a 1º de SETEMBRO de 2016, **já concedidos aos trabalhadores.** **2: DIFERENÇA:** Aplicação cumulativamente da diferença, correspondente a 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento), previsto para aplicação no dia 1º de FEVEREIRO de 2017, resultando assim completo o reajuste da data-base anual de 2016, de 9,62% (nove virgula sessenta e dois por cento), para todos os empregados da TENISA; **3: PISO SALARIAL** de R\$ 1.350,36 (hum mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

II: CLAUSULAS de DIREITOS SOCIAIS e de GARANTIAS SINDICAIS: Nas condições firmadas no Acordo ficam vigentes para a incidência devida, todas as Cláusulas de Direitos Sociais e de Garantias Sindicais constantes da Convenção Coletiva de Trabalho precedente (parte integrante do Acordo) celebrada pela FEM/CUT-SP e SINDICATO dos TRABALHADORES METALÚRGICOS de ARARAQUARA (e outros) com o SINDICATO PATRONAL representativo da atividade econômica desenvolvida pela TENISA e assim aplicadas em benefício dos seus empregados.

III: Fixado ainda o reconhecimento da COMISSÃO de SAÚDE do SINDICATO e da VISITA TÉCNICA. **V:** Cláusulas sobre: relacionamento, controle, penalidades, Taxa Negocial facultativa e vigência.

Jornal do Metalúrgico
Sindimetal/Araraquara-SP



Metalúrgico bem informado
é metalúrgico mais forte.

Redação/Edição/Designer/Editoração Eletrônica: Marcus Augusto Rampani - Diretor de Comunicação: Jailson Bernardo Santos - Direção de Conteúdo: Geraldo Sergio Rampani - Assistência de Conteúdo: Maria Helena Centurion Rampani, Luis Rodrigo Silva, Assistência Técnica: Wagner Cardoso - Colaboradores: Diretoria Efetiva Paulo Sergio Frigere, José Manoel Inácio da Silva, Fernando Thomaz, Marcos Roberto Cumpri, Claudemir Simonetti - Veja Também - Fontes: www.uoill.com.br, www.juridicolaboral.blogspot.com.br, jornal da AASP, www.smabc.org.br, www.araraquara.com - para mais informações acesse www.stimetal.org.br.